



Tribunal de Contas do Distrito Federal
**DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO**



ANO I EDIÇÃO Nº 48

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2026

**COMPOSIÇÃO DO TCDF****DESEMBARGADORES DE CONTAS**

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO - PRESIDENTE

INÁCIO MAGALHÃES FILHO - VICE-PRESIDENTE

ANTONIO RENATO ALVES RAINHA - REGENTE DA ESCOLA DE CONTAS

ANILCÉIA LUZIA MACHADO - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE REGIMENTO E DE JURISPRUDÊNCIA

PAULO TADEU VALE DA SILVA - OUVIDOR

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA - CORREGEDOR

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DESEMBARGADORES DE CONTAS SUBSTITUTOS

VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO - AUDITOR

PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCDF

DEMOSTENES TRES ALBUQUERQUE

CLÁUDIA FERNANDA DE O. PEREIRA

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

ANDRÉ ALEXANDRE NEVES DA SILVA

**SUMÁRIO**[COMPOSIÇÃO DO TCDF](#)[ATOS DA PRESIDÊNCIA/PORTARIAS](#)[ATOS DA SEGECEX/COMUNICAÇÃO POR EDITAL](#)[ATOS DA SEGEDAM/OUTROS ATOS - SEGEDAM](#)[ATOS DA SEGEP/DESPACHOS - SEGEP](#)[ATOS DA SESBE/DESPACHOS - SESBE](#)[ATOS DO PLENÁRIO/EMENDAS REGIMENTAIS](#)[ATOS DO PLENÁRIO/PAUTA DAS SESSÕES](#)[INFORMAÇÕES IMPORTANTES](#)[OUTROS SERVIÇOS](#)

ATOS DA PRESIDÊNCIA/PORTARIAS



PORTARIA Nº 250, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2026-e resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, JOSÉ NILTON CORTE AMORIM, matrícula nº 1043, Técnico Administrativo de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 25, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Chefe, símbolo TC-CCG-3, do Serviço de Transportes, nas faltas e impedimentos do titular.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 251, DE 19 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2026-e, resolve:

Art. 1º Exonerar, nos termos dos incisos I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, os servidores ocupantes de cargo em comissão, e dispensar a servidora ocupante de função de confiança mencionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Nomear, nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para exercer cargo em comissão, e designar para exercer função de confiança, da estrutura organizacional dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, os servidores mencionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 251, DE 19 DE MAIO DE 2026.

ANEXO I

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
8138	MARCO AURÉLIO FERREIRA PERES	TC-CCA-5	ASSESSOR	GABINETE DA TERCEIRA PROCURADORIA
1957	TARCÍSIO DOS ANJOS DAS NEVES	TC-CCA-2	ASSESSOR	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL
8170	JAQUELINE ROCHA FERRAZ SALLES	FC-05	ASSISTENTE-TÉCNICO	GABINETE DA TERCEIRA PROCURADORIA

PORTARIA Nº 251, DE 19 DE MAIO DE 2026.

ANEXO II



MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
1957	TARCÍSIO DOS ANJOS DAS NEVES	TC-CCA-5	ASSESSOR	GABINETE DA TERCEIRA PROCURADORIA
8170	JAQUELINE ROCHA FERRAZ SALLES	TC-CCA-2	ASSESSOR	GABINETE DA PROCURADORIA-GERAL
2032	CARLOS ALEXANDRE ALVES DA CUNHA	FC-05	ASSISTENTE-TÉCNICO	GABINETE DA TERCEIRA PROCURADORIA

PORTARIA Nº 252, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 03/2026-e, resolve:

DISPENSAR YASMIN CARLA MARCHIORO SILVERIO, matrícula n.º 1451, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da condição de substituta eventual do titular do cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-4, da Divisão de Fiscalização de Projetos de Desestatização.

MANOEL DE ANDRADE

PORTARIA Nº 253, DE 20 DE MAIO DE 2026.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo n.º 03/2026-e resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF n.º 273, de 3 de julho de 2014, RENAN DIAS DA SILVA, matrícula n.º 1795, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão V, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Diretor, símbolo TC-CCG-4, da Divisão de Fiscalização de Projetos de Desestatização, nas faltas e impedimentos do titular.

MANOEL DE ANDRADE



ATOS DA SEGECEX/COMUNICAÇÃO POR EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 7/2026- SECONT

O Secretário de Controle Externo da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 13 da Resolução TCDF n.º 366, de 1º de março de 2023, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de n.º 34260/2016, tratando de Tomada de Contas Especial, e, com fulcro no art. 15 da referida Resolução, fica autorizada a notificação por edital da empresa R8 PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA., na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.527.036/0001-77, estabelecida em local incerto e não sabido, que deverá recolher à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, a importância de R\$ 2.600,75 (dois mil e



seiscentos reais e setenta e cinco centavos), referente ao débito que lhe é imputado nos autos, com os acréscimos legais cabíveis, devendo, ainda, apresentar a este Tribunal o comprovante do recolhimento.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo.digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

Brasília (DF), 19 de maio de 2026.

ELWYS PRESLEY DOS REIS
Secretário de Controle Externo
Secretaria de Contas



ATOS DA SEGEDAM/OUTROS ATOS - SEGEDAM

EXTRATO DE DIÁRIAS

Processo: 00600-00005953/26-33; Beneficiário: EDNALDO RAMOS DE SOUZA; Evento: Expo GovBrasil; Entidade Promotora: ExpoGov e outros; Local: São Paulo (SP); Período do evento: 26/05 a 28/05/26; Quantidade de diárias: 4,5 (quatro e meia).



ATOS DA SEGEP/DESPACHOS - SEGEP

AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE CADASTRO FUNCIONAL

Brasília (DF), 12 de maio de 2026.

Despacho nº: 40/2026 - SECAF
Processo nº: 00600-00006025/2026-96-e
Interessado(a): **MOELMA DE CARVALHO LEITE**
Assunto: Concessão de Auxílio-alimentação.

No uso da competência delegada no art. 3º, I, "c", da Portaria nº 10/2025, **CONCEDO** Auxílio-Alimentação à servidora cedida **MOELMA DE CARVALHO LEITE**, matrícula 8285, a contar do dia 12/05/2026 (data em que a servidora deixou de perceber o benefício no órgão de origem), nos termos dos arts. 1º e 6º da Resolução-TCDF nº 419/26.

João Guilherme Lima Candido
Serviço de Cadastro Funcional
Chefe



ATOS DA SESBE/DESPACHOS - SESBE**DESPACHO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR**

Despacho nº 75/2026 - SESBE

Brasília-DF, 18 de maio de 2026

Processo nº 00600-000005174/2026-38-e

Interessado(a): **JULEMAR ANTONIO DE AMORIM**

Assunto: Requerimento de habilitação na Assistência Indireta relativo ao Programa SAÚDE TCDF. Concessão de reembolso em seu favor. Deferimento.

No uso da competência delegada no art. 5º, da Portaria nº 10, de 13 de janeiro de 2025, e acolhendo os termos da Informação nº 119/2026-DIBEM (peça nº 02): **AUTORIZO** a habilitação na assistência indireta, na forma dos arts. 24 e 25 da Resolução TCDF nº 372/23, de **JULEMAR ANTONIO DE AMORIM**, matrícula nº 2100, Auditor de Controle Externo que iniciou efetivo exercício desde 27/04/2026, a contar de 05/05/2026 e, conseqüentemente, o reembolso parcial das mensalidades pagas pelo(a) interessado(a) ao plano de saúde "ASSEFAZ RUBI" em seu favor, tendo como marco inicial para efeitos financeiros a data 14/05/2026, nos termos dos arts. 29 e 32 do Regulamento do Programa SAÚDE TCDF, aprovado pela Resolução TCDF nº 372/23.

PAOLA KARINA DE BARRÓN SALES
SECRETÁRIA DE SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR

Despacho nº 79/2026 - SESBE

Brasília-DF, 18 de maio de 2026

Processo nº 00600-00001089/2026-09-e

Interessado(a): **OMAR CARLOS FURTADO**

Assunto: Inscrição de dependentes no Programa SAÚDE TCDF. Habilitação na Assistência Indireta e Concessão de reembolso.

No uso da competência delegada no art. 5º, da Portaria nº 10, de 13 de janeiro de 2025, e acolhendo os termos da Informação nº 128/2026-DIBEM (peça nº 10): **HOMOLOGO** a inscrição no Programa de Assistência à Saúde do Tribunal de Contas do Distrito Federal – SAÚDE TCDF de JOSÉ DE OLIVEIRA FURTADO (filho), como dependente beneficiário de **OMAR CARLOS FURTADO**, matrícula 2077, Auditor de Controle Externo, que iniciou efetivo exercício em 02/02/2026, a contar de 08/05/2026 data do recebimento do requerimento, nos termos do inciso III do art.11 e caput do art.15 do Regulamento do SAÚDE TCDF, aprovado pela Resolução TCDF nº 372/23; e **AUTORIZO** a habilitação na assistência indireta, na forma dos arts. 24 e 25 da Resolução TCDF nº 372/23 de JOSÉ DE OLIVEIRA FURTADO (filho), como dependente beneficiário do servidor supra qualificado, a contar de 08/05/2026 e, conseqüentemente, o reembolso parcial das mensalidades pagas pelo(a) interessado(a) ao plano



de saúde "ASSEFAZ RUBI" em favor de seu dependente, tendo como marco inicial para efeitos financeiros a data 05/06/2026, nos termos dos arts. 29 e 32 do Regulamento do Programa SAÚDE TCDF, aprovado pela Resolução TCDF nº 372/23.

PAOLA KARINA DE BARRÓN SALES
SECRETÁRIA DE SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR

Despacho nº 78/2026 - SESBE

Brasília-DF, 18 de maio de 2026

Processo nº 00600-00005216/2026-31-e

Interessado(a): **PEDRO PAULO CARVALHO ORSANO E SILVA**

Assunto: Inscrição de dependentes no Programa SAÚDE TCDF. Habilitação na Assistência Indireta e Concessão de reembolso.

No uso da competência delegada no art. 5º, da Portaria nº 10, de 13 de janeiro de 2025, e acolhendo os termos da Informação nº 122/2026-DIBEM (peça nº 02): **HOMOLOGO** a inscrição no Programa de Assistência à Saúde do Tribunal de Contas do Distrito Federal - SAÚDE TCDF YOANNYS BASÍLIO DE SÁ (companheira) e LONGMAR MARIA ORSANO E SILVA (mãe), como dependentes beneficiários de **PEDRO PAULO CARVALHO ORSANO E SILVA**, matrícula 2094, Auditor de Controle Externo, que iniciou efetivo exercício em 27/04/2026, a contar de 08/05/2026 data do recebimento do requerimento, nos termos do inciso II e VII do art.11 e caput do art.15 do Regulamento do SAÚDE TCDF, aprovado pela Resolução TCDF nº 372/23; e **AUTORIZO** a habilitação na assistência indireta, na forma dos arts. 24 e 25 da Resolução TCDF nº 372/23 de **PEDRO PAULO CARVALHO ORSANO E SILVA**, servidor supra qualificado e de suas dependentes beneficiárias YOANNYS BASÍLIO DE SÁ (companheira) e LONGMAR MARIA ORSANO E SILVA (mãe), a contar de 08/05/2026 e, conseqüentemente, o reembolso parcial das mensalidades pagas pelo(a) interessado(a) ao plano de saúde "ASSEFAZ RUBI" em seu favor e de suas dependentes, tendo como marco inicial para efeitos financeiros a data 14/05/2026, nos termos dos arts. 29 e 32 do Regulamento do Programa SAÚDE TCDF, aprovado pela Resolução TCDF nº 372/23.

PAOLA KARINA DE BARRÓN SALES
SECRETÁRIA DE SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR

Despacho nº 76/2026 - SESBE

Brasília-DF, 18 de maio de 2026

Processo nº 00600-00005452/2026-57-e

Interessado(a): **ANA FERNANDA VIEIRA CONVENTO SILVA**

Assunto: Inscrição de dependentes no Programa SAÚDE TCDF. Habilitação na Assistência Indireta e Concessão de reembolso.



No uso da competência delegada no art. 5º, da Portaria nº 10, de 13 de janeiro de 2025, e acolhendo os termos da Informação nº 126/2026-DIBEM (peça nº 02): **HOMOLOGO** a inscrição no Programa de Assistência à Saúde do Tribunal de Contas do Distrito Federal – SAÚDE TCDF de FERNANDO MENDES SILVA (cônjuge), AUGUSTO CONVENTO SILVA (filho) e AURORA CONVENTO SILVA (filha), como dependentes beneficiários de **ANA FERNANDA VIEIRA CONVENTO SILVA**, matrícula 8282, servidora cedida, que iniciou seu efetivo exercício em 17/04/2026, a contar de 12/05/2026 data do recebimento do requerimento, nos termos do inciso I e III do art.11 e caput do art.15 do Regulamento do SAÚDE TCDF, aprovado pela Resolução TCDF nº 372/23.

PAOLA KARINA DE BARRÓN SALES
SECRETÁRIA DE SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR

Despacho nº 77/2026-SESBE

Brasília-DF, 18 de maio de 2026

Processo nº 00600-000005448/2026-99-e

Interessado(a): **UELTON DE OLIVEIRA JUNIOR**

Assunto: Requerimento de habilitação na Assistência Indireta relativo ao Programa SAÚDE TCDF. Concessão de reembolso em seu favor. Deferimento.

No uso da competência delegada no art. 5º, da Portaria nº 10, de 13 de janeiro de 2025, e acolhendo os termos da Informação nº 125/2026-DIBEM (peça nº 02): I - **AUTORIZO** a habilitação na assistência indireta, na forma dos arts. 24 e 25 da Resolução TCDF nº 372/23, de **UELTON DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula nº 2101, Auditor de Controle Externo que iniciou efetivo exercício desde 27/04/2026, a contar de 08/05/2026 e, conseqüentemente, o reembolso parcial das mensalidades pagas pelo(a) interessado(a) ao plano de saúde “ASSEFAZ RUBI” em seu favor, tendo como marco inicial para efeitos financeiros a data 14/05/2026, nos termos dos arts. 29 e 32 do Regulamento do Programa SAÚDE TCDF, aprovado pela Resolução TCDF nº 372/23.

PAOLA KARINA DE BARRÓN SALES
SECRETÁRIA DE SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR

Despacho nº 80/2026 - SESBE

Brasília-DF, 18 de maio de 2026

Processo nº 00600-000005215/2026-96-e

Interessado(a): **SUELY MENDES FERREIRA**

Assunto: Requerimento de habilitação na Assistência Indireta relativo ao Programa SAÚDE TCDF. Concessão de reembolso em seu favor. Deferimento.

No uso da competência delegada no art. 5º, da Portaria nº 10, de 13 de janeiro de 2025, e acolhendo os termos da Informação nº 123/2026-DIBEM (peça nº 02): **AUTORIZO** a habilitação na assistência



indireta, na forma dos arts. 24 e 25 da Resolução TCDF nº 372/23, de **SUELY MENDES FERREIRA**, matrícula nº 5870, pensionista desde 06/02/2001, a contar de 07/05/2026 e, conseqüentemente, o reembolso parcial das mensalidades pagas pelo(a) interessado(a) ao plano de saúde "ASSEFAZ RUBI" em seu favor, tendo como marco inicial para efeitos financeiros a data 07/05/2026, nos termos dos arts. 29 e 32 do Regulamento do Programa SAÚDE TCDF, aprovado pela Resolução TCDF nº 372/23.

PAOLA KARINA DE BARRÓN SALES
SECRETÁRIA DE SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR

Despacho nº 81/2026 - SESBE

Brasília-DF, 18 de maio de 2026

Processo nº 00600-00005633/2026-83-e

Interessado(a): **QUITERIA NIKSIC**

Assunto: Inscrição de dependentes no Programa SAÚDE TCDF. Habilitação na Assistência Indireta e Concessão de reembolso.

No uso da competência delegada no art. 5º, da Portaria nº 10, de 13 de janeiro de 2025, e acolhendo os termos da Informação nº 129/2026-DIBEM (peça nº 02): **HOMOLOGO** a inscrição no Programa de Assistência à Saúde do Tribunal de Contas do Distrito Federal – SAÚDE TCDF de JULIO CESAR BERNARDES AMORIM (companheiro), como dependente beneficiário de **QUITERIA NIKSIC**, matrícula 2121, servidora nomeada em comissão, que iniciou efetivo exercício em 08/05/2026, a contar de 12/05/2026 data do recebimento do requerimento, nos termos do inciso II do art.11 e caput do art.15 do Regulamento do SAÚDE TCDF, aprovado pela Resolução TCDF nº 372/23; e **AUTORIZO** a habilitação na assistência indireta, na forma dos arts. 24 e 25 da Resolução TCDF nº 372/23 de **QUITERIA NIKSIC**, servidora supra qualificada e de seu dependente beneficiário JULIO CESAR BERNARDES AMORIM (companheiro), a contar de 12/05/2026 e, conseqüentemente, o reembolso parcial das mensalidades pagas pelo(a) interessado(a) ao plano de saúde "ASSEFAZ RUBI" em seu favor e de seu dependente, tendo como marco inicial para efeitos financeiros a data 15/05/2026, nos termos dos arts. 29 e 32 do Regulamento do Programa SAÚDE TCDF, aprovado pela Resolução TCDF nº 372/23.

PAOLA KARINA DE BARRÓN SALES
SECRETÁRIA DE SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR

Despacho nº 83/2026 - SESBE

Brasília-DF, 18 de maio de 2026

Processo nº 00600-00005635/2026-72-e

Interessado(a): **MARINA DE SIQUEIRA CAMPOS REBOUÇAS**

Assunto: Requerimento de habilitação na Assistência Indireta relativo ao Programa SAÚDE TCDF. Concessão de reembolso em seu favor. Deferimento.



No uso da competência delegada no art. 5º, da Portaria nº 10, de 13 de janeiro de 2025, e acolhendo os termos da Informação nº 130/2026-DIBEM (peça nº 02): **AUTORIZO** a habilitação na assistência indireta, na forma dos arts. 24 e 25 da Resolução TCDF nº 372/23, de **MARINA DE SIQUEIRA CAMPOS REBOUÇAS**, matrícula nº 2112, Auditora de Controle Externo, que iniciou efetivo exercício desde 04/05/2026, a contar de 13/05/2026 e, conseqüentemente, o reembolso parcial das mensalidades pagas pelo(a) interessado(a) ao plano de saúde “CASSI” em seu favor, tendo como marco inicial para efeitos financeiros a data 04/05/2026, nos termos dos arts. 29, 32 e 33 do Regulamento do Programa SAÚDE TCDF, aprovado pela Resolução TCDF nº 372/23.

PAOLA KARINA DE BARRÓN SALES
SECRETÁRIA DE SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR

Despacho nº 82/2026 - SESBE

Brasília-DF, 18 de maio de 2026

Processo nº 00600-000005680/2026-27-e

Interessado(a): **HAYK CARVALHO SILVA**;

Assunto: Requerimento de habilitação na Assistência Indireta relativo ao Programa SAÚDE TCDF. Concessão de reembolso em seu favor. Deferimento.

No uso da competência delegada no art. 5º, da Portaria nº 10, de 13 de janeiro de 2025, e acolhendo os termos da Informação nº 136/2026-DIBEM (peça nº 02): **AUTORIZO** a habilitação na assistência indireta, na forma dos arts. 24 e 25 da Resolução TCDF nº 372/23, de **HAYK CARVALHO SILVA**, matrícula nº 2111, Auditor de Controle Externo que iniciou efetivo exercício desde 27/04/2026, a contar de 13/05/2026 e, conseqüentemente, o reembolso parcial das mensalidades pagas pelo(a) interessado(a) ao plano de saúde “ASSEFAZ RUBI” em seu favor, tendo como marco inicial para efeitos financeiros a data 20/05/2026, nos termos dos arts. 29 e 32 do Regulamento do Programa SAÚDE TCDF, aprovado pela Resolução TCDF nº 372/23.

PAOLA KARINA DE BARRÓN SALES
SECRETÁRIA DE SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E BEM-ESTAR



ATOS DO PLENÁRIO/EMENDAS REGIMENTAIS

EMENDA REGIMENTAL Nº 14, DE 20 DE MAIO DE 2026.

Altera o art. 7º e o § 8º do art. 136 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pelos arts. 84, I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 8 de junho de 1993, e 4º, II, da Lei Complementar do Distrito Federal nº 1, de 9 de maio de 1994, nos termos do disposto nos arts. 2º, II, 13, I, n, 65 e 69



a 71 de seu Regimento Interno, à vista da Decisão do Presidente proferida no Processo nº 00600-00011467/2021-40-e (peça 53), decide aprovar a seguinte Emenda Regimental:

Art. 1º. Ficam alterados o art. 7º e o § 8º do art. 136 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 296, de 15 de setembro de 2016, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º O Tribunal de Contas do Distrito Federal tem sede em Brasília e compõe-se de sete Conselheiros, escolhidos três pelo Governador do Distrito Federal, com aprovação da Câmara Legislativa, sendo um de livre escolha e dois alternadamente dentre auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal, segundo critérios de antiguidade e merecimento, e quatro pela Câmara Legislativa.”

.....
Art. 136. [...]

§ 8º Durante a discussão e o julgamento, por solicitação de Conselheiro, Auditor (Conselheiro-Substituto) ou representante do Ministério Público junto ao Tribunal, poderá ser concedida a palavra à parte ou a seu procurador exclusivamente para prestar esclarecimentos sobre matéria de fato, vedada a reabertura de debates ou a inovação de argumentos”.

Art. 2º Revoga-se a Emenda Regimental nº 11, de 11 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Emenda Regimental entra em vigor na data da sua publicação.

MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
Presidente



ATOS DO PLENÁRIO/PAUTA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA VIRTUAL Nº 18/2026

SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL dos dias 25 a 29 de maio de 2026 (*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.

Sessão Ordinária Virtual Nº 199

Conselheiro Antonio Renato Alves Rainha: 1) 00600-00004590/2026-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00004591/2026-63-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00004833/2026-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00004836/2026-52-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00005231/2026-89-e, Reforma (Militar), SIRAC;

Conselheira Anilcéia Luzia Machado: 1) 00600-00008129/2025-54-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00000925/2026-20-e, Admissão de Pessoal, TCDF; 3) 00600-00001607/2026-86-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 4) 00600-00004248/2026-19-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00004249/2026-63-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00004790/2026-71-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00004815/2026-37-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00004830/2026-85-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00004838/2026-41-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00004842/2026-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00005201/2026-72-e, Admissão



de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE;

Conselheiro Inácio Magalhães Filho: 1) 00600-00007374/2024-63-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 2) 00600-00014262/2024-69-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00008128/2025-18-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00008288/2025-59-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 5) 00600-00012590/2025-10-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00002988/2026-11-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00003118/2026-69-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00003125/2026-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00003129/2026-49-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00003411/2026-26-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 00600-00003989/2026-82-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 12) 00600-00004143/2026-60-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 13) 00600-00004557/2026-99-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC;

Conselheiro Paulo Tadeu Vale Da Silva: 1) 00600-00003747/2026-99-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00004231/2026-61-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00004816/2026-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00004817/2026-26-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00004837/2026-05-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00005014/2026-99-e, Aposentadoria, SIRAC;

(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

Emissão em 20/05/2026

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.



INFORMAÇÕES IMPORTANTES

1. A veiculação do Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Distrito Federal (DOE-TCDF) iniciou-se em 10/03/2026.
2. Até 08/04/2026, as matérias foram publicadas concomitantemente no DOE-TCDF e no Diário Oficial do Distrito Federal, prevalecendo, para fins de contagem de prazos e demais efeitos processuais, o conteúdo e a data de publicação deste último.
3. Após esse período, as publicações oficiais do TCDF são realizadas exclusivamente no DOE-TCDF, ressalvados os casos previstos em lei específica.
4. O DOE-TCDF é assinado digitalmente, conforme o padrão ICP-Brasil. A assinatura pode ser validada em: <https://validar.iti.gov.br/>



OUTROS SERVIÇOS

PORTAL TCDF

DOE TCDF

SESSÕES PLENÁRIAS

CONSULTA PROCESSUAL

PROTOCOLO DIGITAL

JURISPRUDÊNCIA

OUVIDORIA DO TCDF

3314-2800 e 0800-648-1811

ouvidoria@tc.df.gov.br

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

3314.2220 / 3314.2104 /

3314.2432 / 3314.2411

atendimento.publico@tc.df.gov.br

BIBLIOTECA

3314-2270

biblioteca@tc.df.gov.br

